



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"ANTE-PROJETO DE LEI Nº005/91"

"DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL"

APROVADO

Em 2ª Discussão e Votação

em Sessão do dia 14/10/91

APROVADO

Em 2ª Discussão e Votação

em Sessão do dia 21/10/91

Maurício Teles da Silva

O VEREADOR ISRAEL AGUSTINHO, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PLENÁRIO, O SEGUINTE ANTE-PROJETO DE LEI:--

SÚMULA:-- DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA-MS., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

ARTIGO 1º - Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS., através do DEPARTAMENTO DE DESPORTO, responsável pela criação da SEMANA DESPORTIVA.

ARTIGO 2º - Fica o PODER PUBLICO MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS., responsável pela inclusão desta SEMANA DESPORTIVA no calendário anual de atividades desportivas do Município, além de arcar com o ONUS causado por esta festividade.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Angélica-MS.

Em 23 de Setembro de 1991.

APROVADO
Em terceira e última
Discussão e Votação em
Sessão do dia 28/10/91
Maurício Teles da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"JUSTIFICATIVA"

ESTA CRIAÇÃO DA SEMANA DESPORTIVA EM NOSSO MUNICÍPIO VISA E INCENTIVAR O ESPORTE AMADOR DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA-MS., COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR AOS NOSSOS ATLETAS, MELHORES CONDIÇÕES PARA QUE OS MESMOS POSSAM REPRESENTAR OS ANGELIQUENSES EM COMPETIÇÕES ESTADUAL, NACIONAL E QUEM SABE ATÉ INTERNACIONAL, ALÉM DE ESTIMULAR O SURGIMENTO DE NOVOS ATLETAS NA JUVENTUDE DE ANGÉLICA-MS.

APROVADO

Em 2.a Discussão e Votação
em Sessão do dia 14/10/91

APROVADO

Em 2.a Discussão e Votação
em Sessão do dia 21/10/91

APROVADO

Em terceira e última
Discussão e Votação em
Sessão do dia 28/10/91